



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
**OITAVA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR**

**DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número do processo SEI: 1250.01.0011755/2026-28

**1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Dispensa de licitação na modalidade Cotação Eletrônica de Preços (COTEP).

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto de estudo é a aquisição de material de escritório, itens para manutenção de bebedouro e copos descartáveis para o NAIS-8RPM/5 GRS/CAS/DPS, na cidade de Governador Valadares, e material de escritório para a SAS-65BPM/5 GRS/CAS/DPS, na cidade de Guanhães.

**3. REFERÊNCIA**

Solicitações apresentadas através do PA protocolo 202605120869399-2605. Recurso autorizado através do PA protocolo 202606122048556-2606.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                     |     |      |      |           |      |                     |    |    |    |      |     |    |     |
|--------------------------------------------|-----|------|------|-----------|------|---------------------|----|----|----|------|-----|----|-----|
| LOTE 1 (NAIS/8ª RPM) e LOTE 2 (SAS/65ªBPM) |     |      |      |           |      |                     |    |    |    |      |     |    |     |
| UO                                         | FUN | SUBF | PROG | ID<br>P/A | C/A  | Natureza de Despesa |    |    |    |      | IAG | F  | IPU |
|                                            |     |      |      |           |      | C                   | GD | M  | ED | ITEM |     |    |     |
| 1251                                       | 10  | 302  | 135  | 2060      | 0001 | 3                   | 3  | 90 | 30 | 05   | 0   | 60 | 2   |
| LOTES 3 e 4 (NAIS/8ª RPM)                  |     |      |      |           |      |                     |    |    |    |      |     |    |     |
| UO                                         | FUN | SUBF | PROG | ID<br>P/A | C/A  | Natureza de Despesa |    |    |    |      | IAG | F  | IPU |
|                                            |     |      |      |           |      | C                   | GD | M  | ED | ITEM |     |    |     |
| 1251                                       | 10  | 302  | 135  | 2060      | 0001 | 3                   | 3  | 90 | 30 | 03   | 0   | 60 | 2   |

**5. COTA ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA**

- 5.1. Material de escritório - NAIS-8RPM: R\$ 2.321,00
- 5.2. Material de escritório - SAS-65BPM: R\$ 2.800,00
- 5.3. Copos descartáveis - NAIS-8RPM: R\$ 679,00.
- 5.4. Material para manutenção de bebedouro - NAIS-8RPM: R\$ 160,00.

## **6. FUNDAMENTO LEGAL PARA NÃO CONFEÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

A Cotação Eletrônica encontra fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução SEPLAG nº 34/2023, configurando, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação.

Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no art. 4º, §1º, inciso I:

*§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º(casos de guerra e calamidade pública, em que a elaboração do ETP será dispensável).*

Em razão do valor e da simplicidade dos itens a serem adquiridos, não se faz necessário um estudo minucioso sobre a solução.

Assim, visando à celeridade processual e à eficiência na Administração Pública, decide-se pela não confecção do Estudo Técnico Preliminar.

Quartel em Governador Valadares, data da assinatura eletrônica.

**SÉRGIO LUIZ GOULART, CEL PM**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA 8ª RPM**